



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Indicação nº: 151/2025.

Vereadores: Adão Custódio Machado Ferreira, Aline Santos De Almeida Prado, Antônio Marcos Do Amaral, Isabel Cristina Coelho Milani e Millena Barroca Rocha.

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, que seja encaminhada esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à redução da Taxa de Iluminação Pública (CIP) no Município de Mirai/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresentamos à apreciação desta Casa a seguinte:

INDICAÇÃO:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, que estude a possibilidade de elaborar e encaminhar a esta Câmara um Projeto de Lei que vise à redução da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), considerando os impactos econômicos que tal cobrança tem gerado aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLADO

507/2025
28 10 2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com



CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe ao Poder Legislativo um Projeto de Lei com o objetivo de reduzir os valores atualmente cobrados a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Tal medida se faz necessária diante do aumento significativo nas contas de energia elétrica que vêm onerando os cidadãos miraienses, especialmente as famílias de baixa renda, os aposentados e pequenos comerciantes. A Taxa de Iluminação Pública, embora tenha a finalidade de custear o serviço, deve ser proporcional à realidade econômica da população, garantindo equilíbrio entre a arrecadação municipal e a capacidade contributiva do contribuinte.

Ademais, é importante ressaltar que a modernização do parque de iluminação pública com lâmpadas de LED, já implementada em diversas localidades, tem gerado redução no consumo de energia e nos custos de manutenção, o que permite rever os valores cobrados atualmente sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

A proposta de revisão e redução da CIP demonstra sensibilidade social e compromisso com a justiça fiscal, contribuindo para aliviar o orçamento das famílias e fomentar o comércio local, especialmente em um contexto econômico desafiador.

Diante do exposto, solicito que seja analisada a viabilidade técnica e financeira para o encaminhamento de Projeto de Lei reduzindo os percentuais da Contribuição de Iluminação Pública, observando critérios justos e proporcionais à renda e ao consumo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
Data: 27/10/2025 08:59:39 -0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
Data: 26/10/2025 21:00:47 -0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL

ssões, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR MUNICIPAL

ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA MUNICIPAL

MILLENA BARROCA ROCHA
VEREADORA MUNICIPAL

